



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

CPIBRUM



SF/19709.10531-73

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a **CONVOCAÇÃO** da Sra. **CRISTINA HELOIZA DA SILVA MALHEIROS**, funcionária da Gerência de Geotecnia da Vale S.A., para prestar depoimento a este Colegiado, em data a ser futuramente definida. A convocada poderá comparecer acompanhada de advogado, se assim desejar.

JUSTIFICAÇÃO

Cristina Malheiros é citada nos autos do processo 0001819-92.2019.8.13.0090 da 2ª Cível, Criminal e de Execuções de Brumadinho, destinado a investigar a tragédia de Brumadinho, como responsável pelo monitoramento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão. Nos depoimentos colhidos no processo, é citada como sendo de seu conhecimento a situação de instabilidade da barragem B1, motivo que levou à sua prisão temporária. Cristina Malheiros aparece na Declaração de

Condição de Estabilidade como responsável pela inspeção/vistoria da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão.

Torna-se, portanto, imprescindível ouvir a Sra. Cristina Malheiros, de forma a identificar as responsabilidades individuais e da empresa Vale S.A. na tragédia de Brumadinho.

Sala das Reuniões,

SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho



SF/19709.10531-73